



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria de Educação lançar processo licitatório na modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preço, que tem como objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme anexo I do edital.”

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para comprovação da necessidade da contratação, bem como orçamentos dentro do regulamento municipal.

O artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 definido como a modalidade pela Agente de Contratação dispõe sobre a possibilidade de utilização da modalidade pregão, com rito procedimental definido, logo, diante da apresentação correta da documentação exigente no artigo referido, a solicitação está de acordo, que também se encontra legalidade no regulamento municipal através do artigo 42 do Decreto 1.103/24.

Portanto, considerando que o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 26 de março de 2024.

Atenciosamente,

Pâmela Sara de Borba Cecilio
Assessora Jurídica
OAB/SC 66.321